

**MANUAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL DA CIDASC VISANDO A CONCESSÃO DO SELO
ARTE NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Elaborado por: Lucia Correia
e Jader Nones**

Julho de 2021

O que é um produto de origem animal artesanal?

São todos os produtos elaborados com predominância de matérias-primas de origem animal de produção própria ou origem determinada, a partir de técnicas prioritariamente manuais e por quem tenha o domínio integral do processo. Além disso, são alimentos que possuem fabricação individualizada e genuína, mantendo a singularidade e as características tradicionais, culturais ou regionais.

O que é o Selo ARTE?

A criação do Selo ARTE se deu pela Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018 e foi regulamentada pelo Decreto 9918 de 18 de julho de 2019. Essas normativas definiram que produtos artesanais de origem animal, com o selo ARTE, tem autorização para comercialização em todo o território nacional.

Quais as vantagens para os produtores catarinenses?

Para os produtores, a obtenção do Selo ARTE é um atestado de que sua produção e produtos estão em conformidade com as boas práticas de fabricação, possibilitando aumentar a renda, agregar valor aos produtos de origem animal e ampliar mercados. Uma vez concedido o selo, o produtor poderá comercializar sua produção em todo o território nacional.

Quais as vantagens e como os consumidores reconhecerão o Selo ARTE?

O selo permitirá que os consumidores possam experimentar e adquirir produtos de origem animal, devidamente inspecionados, com características e sabores tradicionais. Estes conseguirão reconhecer os produtos artesanais, por meio do Selo ARTE, fixado nas embalagens. Além do selo ARTE, o produto deverá possuir o selo do Serviço de Inspeção: SIM, SIE e SIF, fato fundamental para garantir a segurança e inocuidade dos alimentos produzidos.

Como os produtores poderão obter o Selo ARTE?

A concessão do selo Arte é competência dos órgãos estaduais de agricultura. Em Santa Catarina, esta atividade está sendo coordenada pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, por meio do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP). O DEINP, após a devida análise e verificação do “Requerimento de Solicitação”

e toda documentação pertinente, desde que cumpridos os critérios estabelecidos na legislação, concederá o Selo ARTE. Para tal, o Departamento está utilizando como base legal o Decreto Federal 9.918/19, a Instrução Normativa 67/19 (que estabelece os requisitos para que os estados realizem a concessão do Selo ARTE), a Portaria Estadual SAR 20/2020, além das Instruções Normativas de Boas Práticas Agropecuárias conforme o tipo de produto (leite, ovos, mel, carne e pescado). Atualmente estão publicadas a Instrução Normativa 73 /2019, que estabelece o regulamento das boas práticas agropecuárias (BPA) destinadas aos produtores fornecedores de leite para a fabricação dos produtos lácteos artesanais, Instrução Normativa 61/2020 e Instrução Normativa 66/2020 que estabelece, em todo o território nacional, o Regulamento para enquadramento dos produtos cárneos e artesanais e a Portaria 176/2021, que estabelece o Regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais, necessários à concessão do selo ARTE. O regulamento para o mel e os produtos das abelhas ainda não está publicado, porém a Cidasc analisa os processos deste tipo de produto com base nas normativas similares já publicadas que tratam do tema. Cabe destacar que o selo ARTE é concedido ao produto artesanal e não ao estabelecimento beneficiador do(s) produto(s). O primeiro requisito a ser cumprido é possuir o Serviço de Inspeção, seja ele municipal, estadual ou federal, ou seja, os estabelecimentos devem ser fiscalizados por alguma instância de inspeção. Além disso, a adoção de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas Agropecuárias (BPA) também são requisitos indispensáveis, que devem ser adotados por todos os produtores que almejam a obtenção do selo. O selo será uma forma de agregar valor aos produtos tradicionais catarinenses, porém, não substituirá, a necessidade do estabelecimento possuir o registro no serviço de inspeção, seja ele municipal, estadual ou federal.

Quais os produtos de origem animal já poderão obter o Selo Arte?

Os produtos que serão beneficiados com a concessão do selo são os lácteos, mel e seus derivados, pescado e seus derivados, produtos cárneos e seus derivados. A concessão somente acontecerá mediante o cumprimento das normativas referentes ao selo ARTE, sendo crucial que a agroindústria (representantes legais da empresa) comprovem de forma auditável que o produto e o seu processo de fabricação são artesanais, passíveis portanto de reconhecimento com o selo ARTE concedido pela Cidasc.

Quem fiscalizará os produtos no comércio?

A fiscalização no comércio atacadista e varejista é competência dos Órgãos de Saúde Pública (ANVISA).

Em que local posso encontrar mais informações?

Para maiores informações e/ou atualizações sobre o selo ARTE, acesse:

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/selo-arte/>

Para verificação da Portaria SAR nº 20/2020, que estabelece os critérios visando a concessão do selo ARTE, acesse:

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/07/Portaria-SAR-20-2020-SeloARTE.pdf>

Para verificação dos requisitos que serão observados, durante auditoria da Cidasc, acesse:

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/07/MANUAL-DEPREENCHIMENTO-Checklist-selo-ARTE-Novo-processo-1.pdf>

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/07/Checklist-Selo-ARTE-1.pdf>

Para verificação do requerimento de concessão de selo ARTE, que deverá ser solicitado pelo Serviço de Inspeção que fiscaliza o estabelecimento produtor, acessar:

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/07/REQUERIMENTOCONCESS%C3%83O-SELO-ARTE-3.pdf>

Para verificação do design do selo, veja o “Manual de construção e aplicação” publicada na Instrução Normativa 28 de 23 de julho de 2019 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2019/09/11.-POPSIE_02_-Anexo XI_manual-selo-arte.pdf

Para verificação da legislação que regulamenta as Boas Práticas Agropecuárias destinadas aos produtores rurais fornecedores de leite para a fabricação de produtos lácteos artesanais, necessárias à concessão do selo ARTE, acessar:

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/06/IN-73-de-23-de-dezembro-de-2019.pdf>

Para verificação da legislação que regulamenta o enquadramento dos produtos cárneos e artesanais, necessário à concessão do selo ARTE, acessar:

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/11/IN-61--16.11.2020--Regulamento-para-produtos-c%C3%A1rneos-artesanais.pdf>

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/12/INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2021/07/INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-121-DE-26-DE-FEVEREIRO-DE-2021-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-121-DE-26-DE-FEVEREIRO-DE-2021-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>

Para verificação da legislação que regulamenta o enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE, acessar:

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2021/06/Portaria-176.-Selo-ARTE-Pescados.pdf>

[c.gov.br/inspecao/files/2020/12/INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-DOU-Imprensa-Nacional.pdf](http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/12/INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-DOU-Imprensa-Nacional.pdf)

<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/12/INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>

Para outras informações (perguntas e respostas) acerca deste tema link, acesse o site do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte/faq>